

INFRAESTRUTURA SOB ATAQUE:

Criminosos aterrorizam Nova Esperança com onda alarmante de furtos de cabos elétricos

Esses furtos não são apenas um incômodo financeiro para as empresas afetadas, mas também uma ameaça à segurança da população. Os cabos elétricos não são simplesmente fios e peças de metal; eles desempenham um papel fundamental na infraestrutura da cidade, responsáveis por garantir o fornecimento de energia elétrica e comunicação.

Foto: Alex Fernandes França



Rastro de vandalismo: cabo de telefonia rompido na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes evidencia os impactos dos frequentes furtos que afetam a infraestrutura de Nova Esperança

Página 3

Cresol premia 14 ganhadores na região Noroeste em campanha de Prêmios

PÁG. 8



Foto: Divulgação/Cresol

EM FOCO

Receptadores cúmplices: o papel crucial na epidemia de furtos de cabos elétricos em Nova Esperança

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Gosta de comprar produtos pela internet, mas se sente inseguro? Saiba os direitos do consumidor que você possui!

PÁG. 7

ARTIGO

“Identidades docente”

PÁG. 3

EXPONDO IDEIAS

O ato de educar e a inclusão

PÁG. 2

ENSAIOS SOBRE LITERATURA, ENSINO E EDUCADORES

Sobre o preparo moral do leitor

PÁG. 2

DICAS DE ROBERTH

Segredos do novo mundo

PÁG. 8

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



Usar repelente

Retirar criadouros do quintal

Limpar calhas e caixas de água

Seja consciente com seu lixo

Manter-se hidratado



PREFEITURA DE FLORAÍ





Receptadores cúmplices: o papel crucial na epidemia de furtos de cabos elétricos em Nova Esperança

Os recentes roubos de fios e cabos elétricos em nossa querida cidade de Nova Esperança tem despertado uma sensação de insegurança e preocupação entre os moradores. Esses atos criminosos tem impactado não apenas a infraestrutura, mas também a qualidade de vida de todos nós. É hora de unir esforços e enfrentar esse desafio, compreendendo a importância de combater não apenas os ladrões, mas também os receptadores desses materiais roubados.

Os fios e cabos elétricos são elementos fundamentais para o funcionamento adequado da cidade. Eles garantem a transmis-

são de energia elétrica e a comunicação, serviços essenciais para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade. No entanto, a onda de roubos tem deixado um rastro de prejuízos, causando apagões em diversos pontos da cidade, afetando empresas e residências, além de colocar em risco a integridade física de todos que dependem desses serviços.

É evidente que por trás dessas ações criminosas estão indivíduos ávidos por lucro fácil. A venda dos materiais roubados pode render uma quantia considerável para os ladrões, mas é essencial entender que isso não é uma atividade isolada. O papel dos receptadores é igualmente crucial para alimentar essa rede criminosa. Ao adquirirem os materiais roubados sem questionar sua procedência, eles incentivam os criminosos a continuar com seus atos, mantendo a cidade em constante vulnerabilidade.

Nesse contexto, é fundamental fortalecer a conscientização sobre a responsabilidade coletiva na luta contra os roubos de fios e cabos elétricos. A Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança elaborou uma ação de marketing no sentido de estimular a comunidade a efetuar denúncias. A ousadia dos criminosos [e tamanha que nem mesmo as câmeras de vigilâncias das localidades em que atuam são capazes de inibir suas ações. Por sua vez, população deve estar atenta e denunciar qualquer atividade suspeita, como pessoas vendendo fios ou cabos em circunstâncias duvidosas. O envolvimento ativo dos cidadãos e a colaboração com as autoridades são alicerces para reforçar a segurança de nossa cidade.

A punição a quem incentiva esse tipo de crime deve ser mais severa, desencorajando qualquer envolvimento com o mercado ilegal de sucata.

Devemos nos unir como uma comunidade determinada a preservar a segurança, a integridade e o progresso de Nova Esperança. Com ações conjuntas entre os cidadãos, as forças de segurança e os diversos setores da sociedade, podemos enfrentar essa onda de roubos de fios e cabos elétricos e resgatar a tranquilidade de nossa cidade.

Enfrentar a onda de furtos de fios e cabos elétricos é uma jornada desafiadora, mas é uma luta que não pode ser ignorada. A segurança e o bem-estar de nossa comunidade estão em jogo. Ao nos unirmos, com coragem, determinação e senso de responsabilidade, podemos reverter esse cenário preocupante e devolver a tranquilidade que todos merecem.

Nova Esperança é mais do que um nome, é um ideal. É o sentimento de esperança que pulsa em cada coração que chama essa cidade de lar. E é com esse espírito de esperança que marchamos juntos em busca de uma Nova Esperança segura, próspera e livre dos grilhões do crime. Unidos, venceremos. Juntos, construiremos um futuro melhor para todos nós.

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Sobre o preparo moral do leitor

Durante meu almoço na semana passada, trocava mensagens com um amigo e colega sobre nossas leituras, quando ele expressou seu profundo desgosto com sua experiência literária mais recente. Pesquisador sério e historiador, ele estava a meses tentando digerir o Mein Kampf (Minha Luta), o livro de dois volumes de autoria do Führer da Alemanha Nazista de 1934 até 1945: Adolf Hitler (1889-1945).

A leitura é psicologicamente perturbadora. Trata-se de um livro autobiográfico e de manifesto político de Hitler. Nele, o ditador alemão escancara suas estratégias contra a liberdade individual, promovendo os principais elementos do nazismo: um antisemitismo raivoso, uma visão de mundo racista, e uma política externa agressiva direcionada a abocanhar o que ele considerava um Lebensraum (espaço vital) na Europa oriental. De fato, ler tal obra é um enorme desafio intelectual.

Durante a conversa, encontrei uma notícia de 2022 relatando que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), através do colegiado da Primeira Câmara Cível, decidiu manter a proibição da comercialização do livro Mein Kampf no site de vendas da Estante Virtual. Além disso, descobri que recentemente um deputado estadual do Mato Grosso do Sul exibiu o livro Mein Kampf, durante uma sessão na Assembleia Legislativa do Estado, reclamando de uma suposta proibição ao livro não porque fazia apologia ao nazismo, mas porque se preocupava com o controle estatal na produção literária.

Embora não exista uma proibição à nível constitucional da publicação da obra, já existem casos de leis municipais criminalizando o comércio, a publicação, a distribuição e a circulação do conteúdo integral ou parcial de Mein Kampf. É o caso da Lei 13.493 publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. O projeto havia sido proposto pela vereadora Mônica Leal (PP) em janeiro do ano passado. As proibições previstas englobam igualmente as publicações em formato digital (e-books).

O meu parecer inicial sobre essas intervenções políticas na cultura literária foi que todo esse controle estatal era um desserviço à ‘pesquisa acadêmica séria’. Como ser um historiador fiel às fontes sem ter acesso às fontes? Já o meu colega entendeu, em certo sentido, a proibição e as preocupações envolta da disseminação do livro. No fim, concluímos que tratar da proibição é tratar de um tema extremamente sensível e complexo. Por isso, deixando o assunto da proibição um pouco de lado, passei a pensar em outra questão, um pouco mais simples.

Pensemos concretamente na realidade brasileira onde não existe a proibição constitucional de publicação do livro escrito

por Hitler. Qualquer indivíduo que já esteja próximo de aderir ideias totalitárias poderia ser incentivado a ir a termo pela obra. É óbvio que a parcela de responsabilidade do indivíduo precisará ser mantida, assim como a parcela da criança que desobedece a mãe para ficar longe do fogão para não se queimar e se queima. Mas a mãe ainda tem responsabilidade, especialmente se não teve cuidado de manter a criança longe do fogão se lhe fosse possível.

Da mesma forma, o aluno de caráter tirânico e racista será responsabilizado pela leitura acrítica e ávida da obra. Mas e o professor? Qual a responsabilidade do educador na orientação bibliográfica e na vida literária de seus alunos? Por um lado, é impossível lecionar a Segunda Guerra Mundial sem mencionar essa fonte histórica importante. Por outra, como podemos garantir que o aluno curioso lerá a obra apenas como fonte histórica? Na minha opinião, não podemos. Isso está fora da nossa alçada.

O que podemos fazer é, como uma mãe na infância, conscientizar os alunos que assim como o fogo, um livro que seja mal manuseado torna-se extremamente perigoso. Mas no que consiste esse manuseio adequado senão na força moral? Como educadores, devemos ter a sensibilidade para entender que existem livros que precisam de um longo preparo moral para serem lidos. Existem livros que precisam de longas abordagens contextuais e históricas a nível moral antes de serem indicados (como ler cuidadosamente Em busca de sentido (1946) de Viktor Frankl antes do Mein Kampf).

Não se pode ler qualquer coisa em qualquer momento da vida, porque para todo propósito literário há tempo e modo (Ecl 8.6). Há grande sabedoria nisso. Foi uma péssima ideia para mim ler O Existencialismo é um humanismo (1946) de Sartre em um momento espiritualmente delicado, e uma ótima ideia ler Confissões (397-400 d.C.) de Santo Agostinho em outro momento delicado. Por isso, acredito que antes de fazer surgir um bom leitor, o dever do professor (juntamente com a família) é fazer florescer um bom ser humano, através do treinamento moral e espiritual, do cultivo de valores objetivos e universais e do amor à verdade.

Aliás, para alcançar esse objetivo é necessário ser exemplo. Como a pedagoga italiana Maria Montessori (1870–1952) declarou, a “(...) preparação que nosso método exige do professor é o auto-exame, a renúncia à tirania. Deve expelir do coração a ira e o orgulho, deve saber humilhar-se e revestir-se de caridade. Estas são as disposições que seu espírito deve adquirir, a base da balança, o indispensável ponto de apoio para seu equilíbrio. Nisso consiste a preparação interior: o ponto de partida e a meta.” (A Criança, p. 178).

A conclusão é que um bom leitor de Mein Kampf ou qualquer outra obra é formado primeiro por uma boa educação moral, ensinada por um professor (e pais) de caráter humilde, manso e apegado à verdade.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá) e na Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e para o Jornal Noroeste.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O ato de educar e a inclusão

Não é tarefa muito fácil, definir de forma fechada o ato de educar. A própria tarefa em si é muito complexa, além de extremamente importante. Para iniciar nossa reflexão e discussão nesta nova troca de ideias, descrevo o ato de educar como uma ação de estímulo, desenvolvimento e orientação das aptidões do ser humano, aperfeiçoando e aprimorando suas faculdades intelectuais, físicas e também morais. Alguns descrevem o ato de educar enquanto transmissão de conhecimentos. Ação de instruir a partir de um ensinar.

Possivelmente, estas descrições ainda não nos satisfaçam, mas partamos para um ponto que considero importante destacar nesta nossa reflexão: educar para incluir. Creio que seja indiscutível, a importância do ato de educar para a humanização e inclusão dos educandos na estrutura social e política de determinada sociedade. Deve-se considerar o ato de educar como essencial para a formação da cidadania e transformação das condições do meio social, através da educação cidadã dos educandos, visando a promoção de sua inclusão sociocultural e política, e por consequência, também visando promover o bem comum social. Penso que se deve concordar, com referência a dificuldade de inclusão dos indivíduos no meio social, a consequência negativa e nociva da intensa exclusão social, perpetuando maior desigualdade.

O ato de educar, expressa-se enquanto atividade humana das mais indispensáveis e necessárias, pois nos humaniza e busca preparar nossa integração uns com os outros, nos incluindo no mesmo mundo social. Desta forma, o ato de educar deve ser reconhecido como atividade que possibilita a constituição de indivíduos que venham a respeitarem uns aos outros, estabelecendo assim uma sociedade mais justa, igualitária e harmônica. Deve-se pensar e objetivar que incluir os indivíduos de modo humanizado no contexto social, permite exatamente a capacidade de se estabelecer uma sociedade mais humanizada, e pro consequência, menos violenta. O educar nos humaniza, neste aspecto, refletir sobre o ato de educar e sua capacidade de inclusão, em realidade, passa pela reflexão sobre a nossa própria humanidade ou desumanidade.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo Pesquisador do Grupo Bildung/IFPPR e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE

Furtos de cabos e fios elétricos atormentam Nova Esperança

Várias ocorrências tem sido registradas em várias regiões da cidade.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nova Esperança tem enfrentado uma onda preocupante de furtos de cabos e fios elétricos, trazendo transtornos e prejuízos à população e empresas locais. A Operadora OI foi a mais recente vítima desses criminosos, que não hesitam em agir sob a escuridão da noite para praticar seus delitos.

Dois casos de furtos foram acompanhados pela equipe do Jornal Noroeste, ocorridos nas ruas Marechal Mascarenhas de Moraes e Vereador José Felipe Elias, próximos à IDR-Emater. Em uma destas ocorrências, câmeras de segurança flagraram a ação de um dos criminosos, revelando um padrão preocupante de atuação.

Homem preso

Na semana passada, madrugada de quarta-feira, (26), uma equipe da Polícia Militar de Nova Esperança foi acionada para responder a um chamado de furto qualificado no centro da cidade. Por volta das 02h00min, a central de polícia recebeu uma denúncia sobre uma pessoa furtando fiação em um estabelecimento comercial da região.

Os policiais, determinados a encontrar os possíveis



Foto: Alex Fernandes França

"Cabo de telefonia rompido na região central da cidade: mais um estrago causado pelos criminosos que roubam cabos elétricos em Nova Esperança, deixando a cidade em alerta e prejudicando serviços essenciais"

autores dos furtos de cabos, iniciaram um patrulhamento pelas imediações. Durante a busca, avistaram um homem com características que batiam com a descrição do suspeito fornecida na denúncia. O indivíduo, identificado como um homem de 31 anos, carregava uma quantidade considerável de cobre, o que levantou ainda mais suspeitas.

Com base no flagrante, os agentes deram voz de abordagem ao suspeito. Após uma busca pessoal minuciosa, foram encontrados aproximadamente 6,5 kg de cobre em sua posse. O material aparentava ter sido retirado ilegalmente, reforçando as evidências de furto qualificado.

O suspeito foi imediatamente detido e conduzido até a Delegacia de Polícia Civil de

Nova Esperança, onde será submetido aos procedimentos legais cabíveis. As autoridades competentes conduzirão as investigações e tomarão as medidas necessárias para que a justiça seja feita.

O papel dos compradores de materiais roubados

Além de focar nas ações dos criminosos, é importante ressaltar a relevância do papel dos compradores de materiais

roubados, que acabam fomentando esse tipo de crime. A demanda por cobre, ferro e outros materiais valiosos muitas vezes leva indivíduos inescrupulosos a adquirirem esses itens sem questionar sua origem.

As autoridades e a sociedade em geral precisam estar atentas a estabelecimentos que comprem tais materiais sem a devida comprovação de procedência. Essa prática não só incentiva o furto de cabos elétricos e outros objetos, como também prejudica a segurança e infraestrutura da cidade.

A conscientização sobre a importância de não adquirir produtos de origem duvidosa é fundamental para coibir o mercado ilegal e diminuir a motivação dos criminosos. Denúncias e a colaboração de todos são essenciais para enfrentar esse problema e garantir um ambiente mais seguro para todos os moradores de Nova Esperança.

As autoridades policiais estão em alerta, atendendo os chamados, efetuando diligências e trabalhando arduamente para identificar e capturar os responsáveis pelos furtos de cabos elétricos, assim como os receptadores desses materiais roubados. A colaboração da população é

fundamental nesse combate.

O aumento dos furtos de cabos e fios elétricos é uma questão preocupante que geralmente está associada a diferentes fatores socioeconômicos. Embora cada caso possa ter suas particularidades, algumas razões comuns podem estar impulsionando esses bandidos a praticarem esse tipo de crime.

Valor do material: Cabos elétricos, especialmente aqueles que contêm cobre, têm um valor considerável no mercado de sucata. Os criminosos veem a oportunidade de obter lucro fácil ao vender esses materiais a receptadores ilegais.

Uso de drogas: O vício em drogas pode levar algumas pessoas a cometerem delitos para sustentar seus hábitos.

Conhecimento técnico: Alguns criminosos podem possuir conhecimento técnico para identificar e roubar os cabos elétricos, tornando mais fácil a realização dessas ações.

É importante ressaltar que essas razões não justificam os furtos de cabos e fios elétricos, que são crimes que causam danos significativos à infraestrutura da cidade, colocam vidas em risco e prejudicam a qualidade de vida da população.

ARTIGO

“Identidades docente”

Jan Carlos Berto dos Santos*

Ao longo da trajetória profissional docente, seja em início de carreira ou após anos de experiência, certamente o professor irá se deparar com os seguintes questionamentos: “professor, você trabalha ou só dá aula?” “Vá para outra área enquanto é jovem, ainda dá tempo de desistir”. Esta última quase sempre dita em tom de condolência acompanhada com um olhar de piedade.

Notoriamente, tais questionamentos para com os professores, tende a nos revelar um olhar tanto quanto simplista e muitas vezes, pautado no senso comum. Ao passo que desvincula o “trabalhar” do “ensinar”, como se a profissão professor, não fosse propriamente um trabalho. E olha que ser professor, é um ofício complexo e trabalhoso hein!

Acerca deste olhar, e de outras circunstâncias, parece-me que a profissão professor, encontra-se numa persistente “romantização precarizada” reforçada ainda pela falsa ideia e limitada do “ser professor por dom, vocação ou chamado”.

Chamo-lhe, caro(a) leitor(a), de imediato ao início destas linhas, atenção para o termo “identidades docente”, tendo em vista que a princípio este “jogo de palavras” entre substantivo e adjunto soam como discordância às regras básicas previstas na Língua

Portuguesa. Entretanto, refiro-me as múltiplas facetas (identidades) desenvolvidas, exercidas e necessárias ao indivíduo (docente) ao longo de sua trajetória profissional, à medida que o auxiliará na (des) construção e (re)significação de sua profissão, seu papel na sociedade e consequentemente do olhar superficial que foi construído em seu entorno ao longo do tempo.

Ao falarmos em (des)construção da profissão professor, primeiramente, destacamos os estereótipos que pairam sobre a sociedade para com os professores, isto é, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, temos a presença da “professorinha”, geralmente do sexo feminino e com cuidados quase parentais, e em determinadas circunstâncias maternais. Nos anos escolares seguintes temos a imagem fixa do professor do sexo masculino, meia idade, com seus óculos, apostilas, guarda-pó e intelectualmente preparado para instruir seus alunos aos conhecimentos técnicos e/ou científicos necessários para a vida acadêmica, social e profissional.

Neste horizonte, torna-se oportuno as seguintes reflexões: como (des)construir e (re)significar as “identidades docente?” Como as “identidades docente” podem ser entendidas à luz da sociedade? Professor, quem somos nós? E em quais lugares podemos

chegar?

Bom! Parece-me fácil a resposta a esta última reflexão, isto é, o professor no exercício de seu ofício, e através do conhecimento pode chegar em diversos lugares, lugares até mesmo inimagináveis. Isso pois, através do ensino este profissional é capaz de desmistificar a superficialidade e as Fake News, acessar o imaginário, sonhos e metas de crianças e jovens, e os construir em suas escolhas. Além disso, o professor pode chegar desde os locais mais humildes e precários, até os mais sofisticados, levando a reflexão entre crianças e jovens, à luz da sociedade, para a construção de um mundo melhor, em seus aspectos culturais, econômicos, ambientais, dentre outros.

Ainda assim, no cotidiano escolar ou no meio acadêmico, não é raro encontrar professores e pesquisadores que se pegam a pensar ou discutir acerca da temática: “identidades docente”, com isso, inevitavelmente, surgem frases como: “ao longo do tempo o professor vem perdendo a sua identidade”. A esse fato podemos levantar as seguintes reflexões: ao “perder” uma identidade docente, o professor estará sujeito a “adotar” outra? As múltiplas “identidades docente”, ocorrem de forma simultânea?

No mundo pós-moderno, este assunto, ou seja, identidade docente ganha maior relevância, e além da área da

Educação, é possível obter um campo vasto de pesquisas crescentes na área da Psicologia, Antropologia, Sociologia, Filosofia e História. Tais pesquisadores se debruçam na busca pelo desenvolvimento do conceito de identidade numa perspectiva do sujeito, bem como da sua relação interna e externa.

Nesse sentido, situando a identidade na pós-modernidade, Hall (2006) destaca a capacidade de cada pessoa em assumir identidades distintas em diferentes momentos, reconhecendo tais identidades como não unificáveis ao redor de um eu coerente. Sendo ela construída, quer contra, quer a favor de algo, num processo contínuo de estar no mundo. Corroborando com esta ideia, Day (2007) afirma que o fato de o ensino exigir um esforço pessoal bastante significativo, as identidades pessoal e profissional se inter-relacionam.

Nesta perspectiva, me pego a pensar: em qual(is) momento(s) ao longo da carreira profissional, o professor estabelece essa inter-relação? Não estabelecendo essa inter-relação, o professor estará fardado à “(des)identidades docente?”

Na jornada profissional, torna-se imprescindível distinguir o “ser professor” e o “estar professor”, tendo em vista que, diversos fatores, tais como, o desprestígio da profissão (historicamente falando); a

longa jornada de trabalho, que se estende além do trabalho; a defasagem salarial; bem como a preocupação com os “números” na “corrida maluca” para “vencer o conteúdo”; e satisfazer as estatísticas, tem levado muitos profissionais ao cansaço, desmotivação, desinteresse e a insatisfação pela profissão. E consequentemente, a perda da sua identidade docente.

O que nos leva a crer, que a (des)construção e a (re)significação da(s) identidade(s) docente(s) estão vinculadas ao sentimento de estabilidade dentro do que parece ser identidades fragmentadas, reconhecendo que o sucesso e a satisfação profissional “[...] estão intimamente relacionados ao sentido de identidade profissional e pessoal das/os professoras/es [...]” (DAY, 2007, p. 54), alinhados ainda ao sentimento da coletividade. Isso, pois segundo Silva (2007), “a experiência de ser reconhecida/o pelas/os outras/os é um aspecto fundamental na (des)construção da identidade docente, pois a identidade é mobilizada e explicitada no investimento da prática profissional, com a expectativa de reconhecimento pelas/os estudantes, colegas diretoras/es e outros membros da comunidade” (SILVA, 2007).

Desta maneira, podemos ter em mente que as “identidades docente” relaciona-se ao processo de construção dinâmica do indivíduo na profissão professor, e ocorre de forma simultânea a partir da combinação da sua biografia, das

influências sociais, culturais e dos valores institucionais, permeando por processos de mudanças em concordância com os papéis desempenhados e as circunstâncias. Nesse viés, como a identidade docente está sujeita a constantes transformações, torna-se conveniente e adequado falar em tal dinamismo como sendo um processo identitário docente.

Mediante a pluralidade de aspectos acerca da temática “identidades docente”, compreendemos que a sua (re) construção e (re)significação é um processo dinâmico e que envolve um conjunto de relações do eu sujeito com o outro. É possível considerar ainda, que o eu pós-moderno é reflexivo, tem liberdade de escolhas, e com isso, pode representar novos perfis e papéis e estabelecer novas relações.

Sendo assim, acredito na possibilidade de mudanças de paradigmas tanto para o professor reivindicar sua identidade, quanto para a desestabilização da visão simplista da sociedade sobre a profissão professor que perdura por anos.

Neste sentido, resalto a importância de espaços formativos, isto é, a formação inicial e/ou continuada, que possibilite ao professor o encontro consigo mesmo, a percepção do seu papel social, bem como a própria (des)construção e (re)significação identitária profissional, auxiliando-o a dar sentido à profissão, e desta maneira, refletindo na sociedade.

Jan Carlos Berto dos Santos* é mestrando do Programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência e a Matemática da Universidade Estadual de Maringá - UEM. Tem formação em Ciências Biológicas e Química. É especialista em Gestão Escolar e Educação Inclusiva. E professor de laboratório didático de Ciências da Natureza do Colégio Marista de Maringá.

Referências bibliográficas
DAY, C. *A reforma da escola: profissionalismo e identidade dos professores em transição*. In: FLORES, M. A.; VIANA, I. C. (Orgs.). Profissionalismo Docente em Transição: as Identidades dos Professores em tempos de Mudança. Braga: CIEd, 2007. pp.47-6.
HALL, S. A *identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11 Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
OLIVEIRA, Andréia, M. P.; RIBEIRO, Gabriel; SILVA, Patrícia, P. *Quem somos nós? Reivindicando um construto para as identidades docentes*. Revista Cadernos de Educação, nº 54. 2016.
O TEATRO MÁGICO. *Eu Não Sei Na Verdade Quem Eu Sou*. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Hlj8EtVoRi8>. Acesso em 09 de junho de 2023.
SILVA, A. M. *Ser professor(a): Dinâmicas identitárias e desenvolvimento profissional*. In: FLORES, M. A.; VIANA, I. C. (Orgs.). Profissionalismo Docente em Transição: As Identidades dos Professores em tempos de Mudança. Braga: CIEd, 2007. pp.155-163.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Noroeste**
com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
CNPJ: 06.729.959/0001-70
 Rua Jose Peres Gungales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
 tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 704/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
28.846.0003.2405	ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS			
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		000	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 2º - Crença Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Conforme preceito o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA			
04.023.0003.2406	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000		R\$ 20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 20.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1168/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PRÉFETO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 Tel: 41-3125.0810

DECRETO Nº 705/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo em Comissão na forma que se especifica.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a partir de 31 de Julho de 2023, a Sr^{te}. **ANGELICA AUGUSTA PAVIM**, matrícula nº979, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, a pedido do mesmo, conforme protocolo nesta repartição de nº101/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 31 de Julho de 2023.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
BRANCO
 CNPJ: 76.279.959/0001-70
 Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
 tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 706/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º. - Abre no Orçamento Geral da Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.555,36** (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
23.891.0015.2802	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA			
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	798	R\$	15.555,36
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	15.555,36

Art. 2º. - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor **R\$ 15.555,36** (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Conforme preceito o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual da Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrado no valor de **15.555,36** (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme autorização deposita no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.



JOÃO PÉRICLES MARTNATTI
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJM: 76.279.959/0001-70
CNPJ 87.180.000 – Tel.: 41-3135.0810
E-mail: apoio@prezcastelobranco.pr.gov.br
www.prezcastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 552/2023

Concede Férias

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS ROBERTO GARCIA**, matrícula nº 164, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, férias remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, pelo período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 31 de Julho de 2023.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF: 16.279.959/0001-70
CEP 87.180-400 Fone/Fax: 44-32501144
E-mail: rpmpccastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 553/2023

Dispõe sobre a Revogação de Portaria na forma que se especifica.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data, a **PORTARIA** de Nº513/2023, onde designa a Secretária Municipal Srª. **SOLANGE BRAGA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **PSICOPEDAGOGA (nº366)** para prestar seus serviços junto ao (SCFV)Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Assistência Social), retornando a exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte, Laser e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 31 de Julho de 2023.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1199, DE 28 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito(a) Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Presidente Castelo Branco, para o exercício de 2023, no valor de R\$3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0011.1503	PROJETO CIDADANIA AMIGA		
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 3.000.000,00
	TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR		R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em Lei Municipal nº 1178/2022.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1142/21;

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar na LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, objeto da Lei Municipal 1179/2022, os valores constantes no Art. 1º desta Lei

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
 28 de Julho de 2023



JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545
 CNPJ: 18.720.904/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso de suas atribuições legais, face os conteúdos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar nº 122/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	01/08/2023
b) Lancheio LPI :	01/11/2023
c) Mo. Situação :	Tomada de Preços:
d) Mo. Homologação :	26/07/2023
e) Objeto Homologado :	

Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para revitalização da Praça Piovere Vialto Toni, distrito de Barão de Lucena, localizado no município de Nova Esperança - PR.

FORNecedor: CAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.033.709/0001-78

Item	Descrição	Valor Total Global
1	Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para revitalização da Praça Piovere Vialto Toni, distrito Barão de Lucena, localizado no município de Nova Esperança-PR.	R\$ 143.245,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADICIONADO: R\$ 143.245,34 (cento e quarenta e três mil , quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

NOVA ESPERANÇA, 26 de julho de 2023.


 MOACIR OLIVATTI
 PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR
 Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax 44 3252-4545
 CNPJ: 13.730.004/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Gerado em: 2021 - 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, em uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 127/16, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, resolve:

01 – ADJUDICAR à presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº/º	0138/2023
b) Licitação nº/º	011/2023
c) Modalidade	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação:	26/07/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para revitalização da Praça Piovereiro Vilanova Toniol, distrito de Barão de Lucena, localizado no município de Nova Esperança – PR.

FORMEÇORA: CAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.633.709/0001-78

Item	Descrição	Valor Total Global
1	Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para revitalização da Praça Piovereiro Vilanova Toniol, distrito Barão de Lucena, localizado no município de Nova Esperança-PR.	R\$ 143.245,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 143.245,34 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).


 MOACIR OLIVATTI
 PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ESPERANÇA, 26 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 08.781.304/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geotão, 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 070/2023-PMNE, do tipo menor preço global, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPF/MEI SEDIADA LOCAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de soldar e alinhar chassis dos caminhões, serviço de solda e endrinar e alinhar caixa-ba dos caminhões, serviço de solda e endrinar e alinhar chapéus e tampas e serviço de torno, conforme solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 01/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 15/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser cedidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h00min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 31 de julho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa. MOACIR OLIVATTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.bll.com.br/verificacao/assinatura/2023/07/31/27333467>

ICP

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.190.000/0001-00 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 071/2023-PNNE, do tipo menor preço global, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital.

Do **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fabricação de tampa de boca de lobo em concreto armado, com fornecimento de materiais necessários e mão de obra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia **01/08/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas** do dia **16/08/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas** do dia **16/08/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado"

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bil.org.br.

Nova Esperança, 31 de julho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinatura por e-mail: MOACIR.OLIVATTI@NOVAESPERANCA.PR.GOV.BR
Para conferir a validade das assinaturas, acesse: <https://www.bil.org.br/assinaturas>


103

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 06.745.940/0001-08 | e-mail: novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

LEILÃO 02/2023 - Para venda de bens móveis e veículos semi destruídos, inservíveis da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

O Município de Nova Esperança – Pr. neste ato representado pelo Sr. Prefeito abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR OS ITENS 06, 07 e 09**, do processo licitatório 0178/2023, **LEILÃO 02/2023**.

Nova Esperança, 31 de julho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por: 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar o status do documento, acesse: <https://traspapeiros.tibm.com.br/verificacao/tibm-212f-0533-4647> e informe o código AE9A-212f-0533-4647



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4648
CNPJ nº. 08.738.000/0001-00 e www.novaesperanca.pr.gov.br
Gendito em 2022 - 0024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 07600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.738.000/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Marcos Oliveira**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Educação, Estado do Paraná, Regular da Caixa da Cultura, conforme solicitação da Secretaria de Educação, do acordo com quadro abaixo:

Preço Nº 023/2023

Fornecedor: KASSIA ROGERIA MININI REIS ME	CNPJ/CPF: 07.548.052/0001-46
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Educação do Balet para crianças e adolescentes no auditório da Casa da Cultura, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.	
Data de Assinatura da Ata: 28 de julho de 2023.	
Vigência: 18 de julho de 2024.	

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Foro Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBS: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO CRIA O OBRIGADO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE SE DELES PODERÃO ADQUIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, SENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 13.990,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Ofício de Criação. Carga horária: 08 semanas no período de 12 meses Público: Crianças e Adolescentes de sete a dezessete anos, distribuídos de acordo com a demanda existente em quatro turnos, totalizando no máximo 50 (cinquenta) crianças. Número de turmas: 04 (quatro), sendo as quatro no período vespertino. Conteúdo: expressão corporal, alongamento, cânticos; equilíbrio e coreografia. Trabalhar a coordenação motora expressiva artística para o exercício da criatividade e o desenvolvimento da capacidade de movimento. Estimular o uso das habilidades e capacidades de movimento, improvisarem formas diferentes e acrobáticas de coreografia. Trabalhar por meio da dança os seguintes conteúdos: a diferença entre gêneros; o domínio próprio e reconhecer a diversidade cultural e os variados estilos: auto-estilo e o desenvolvimento de novas apresentações; Curso destinado a crianças e adolescentes que gostam e possuem habilidades de dança. Nesse curso deverá ser ensinada nosso Biliô de crianças em geral, a os princípios estílis de dança.	HRS	200	R\$17,95	R\$3.590,00

Marcos Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (VINT E OITO) DE JULHO DE 2023.

Assinado por: 7 pessoas MARCOS OLIVEIRA (7)

Assinado por: 1 entidade sem personalidade jurídica inscrita em CNPJ nº 08.738.000/0001-00 e nome legal PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 2252-4548 CEP: 83.730-000 FAX: 0001-09 e-mail: novaesperanca@par.gov.br Goiânia: 2021 - 2024						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 83700-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.094/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício da sua mandato e funções, o Sr. Moscar Oliveira , Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário em escritório, da seguinte forma:						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023 PREGÃO Nº 130/2022						
Fornecedor: MAQUEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITURIO LTDA		CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63				
OBJETO: Registro da preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário de escritório						
Data de Assinatura da Ata: 31 de julho de 2023.						
Vigência: 31 de janeiro de 2024.						
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.						
Farei Compra de Nova Esperança, Estado do Paraná.						
OBS: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÁ AVISAR, SEM QUE CADA DIREITO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.						
LOTE 5 SEGUNDO COLÓCIDO						
Valor Total do Lote: R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário para escritório base 61 prateleira cor cinza tampo em MDP 15mm, com acabamento em fita de PVC cor cinza, prateleira de madeira compensada, acabamento fita de PVC, dobradiças de pressão, fechadura comum com duas cópias de chave, puxadores de PVC cor cinza, ligantes reguláveis, medindo 60x100cm x42kg x74cm, montado.	LIVINSA SLIM	UNID	30	R\$379,99	R\$399,70

PREF. MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2023.

Moscar Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - RN

Ax. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4648
CNPJ nº 75.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivetti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do **Pregão Nº 41/2023**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO N.º 0111/ 2023-PMNE.	
PREGÃO Nº 41/2023	
Contratante: ITAU UNIBANCO S.A.	CNPJ/Nº: 60.701.190/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, CNPJ nº 75.730.994/0001-09 e ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR, CNPJ nº 05.137.987/0001-33 em caráter de exclusividade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R\$9.010,00 (novecentos e noventa mil e dez reais)	
Dotação: 01.002.04.222.0002.2.009.3.1.90.39.00.00 - 1000 Data de Assinatura do contrato: 07 de agosto de 2023. Vigência: 07 de agosto de 2028. Fone: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. PARO Municipal de NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DE AGOSTO DE 2023.	
Assua: Olivetti PREFEITO MUNICIPAL	

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - RN

Av. Rocha Pombo, 1453 - Nova Esperança - RN, 57600-000, Inscrito no CNPJ/MF nº 14.325.45-45

CNPJ: 15.720.994/0001-09 | www.novaesperanca.pb.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - RN, 57600-000, inscrito no CNPJ/MF nº 15.720.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Oliveira e a empresa abaixo discriminada, celebram o presente Contrato, oriundo do **Pregão Nº 59/2022**, nos termos da Lei nº. 8.666/90, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 14/714, suas alterações e legislação pertinente, conforme abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/2022 **CONTRATO N. 0115/2023**

Objeto: MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ/MF: 15.720.557/0001-30

Objeto do Contrato: Contrato com o saldo remanescente da ata de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos.

Valor: R\$ 119.035,43 (cento e noventa mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Datas:

01.001.04.122.0002.2.008.3.90.30.30.00 - 1000	
03.002.04.122.0002.2.009.3.90.30.30.00 - 1000	
02.002.04.122.0002.2.009.3.90.30.30.00 - 1000	
09.013.04.122.0002.2.014.3.90.30.30.00 - 1000	
04.005.04.123.0004.2.020.3.90.30.30.00 - 1510	
05.009.10.301.0005.0.022.3.90.30.30.00 - 1494	
05.009.10.301.0005.0.223.3.90.30.30.00 - 1494	
05.009.10.302.0041.0.259.3.1.020.30.00 - 1494	
05.009.10.302.0041.0.275.3.90.30.30.00 - 1100	
05.009.10.302.0041.0.275.3.90.30.30.00 - 1103	
06.002.13.091.0087.0.270.3.90.30.30.00 - 1000	
06.010.12.361.0003.2.055.3.90.30.30.00 - 1364	
06.010.12.361.0003.2.056.3.90.30.30.00 - 1107	
06.010.12.361.0003.2.056.4.90.30.30.00 - 1107	
07.002.15.461.0007.0.037.3.90.30.30.00 - 1000	
07.007.15.462.0027.0.046.3.90.30.30.00 - 1007	
09.002.11.391.0058.0.213.3.90.30.30.00 - 1000	
10.003.08.244.0037.0.025.3.90.30.30.00 - 31941	
10.003.08.244.0037.0.025.3.90.30.30.00 - 31940	
10.003.08.244.0037.0.136.3.90.30.30.00 - 31934	
10.004.08.243.0015.0.031.3.90.30.30.00 - 1000	
12.004.18.041.0070.0.082.3.90.30.30.00 - 1000	
13.001.27.812.0004.0.033.3.90.30.30.00 - 1000	
13.002.27.811.0004.0.147.3.90.30.30.00 - 1000	
13.002.27.813.0004.0.148.3.90.30.30.00 - 1000	

Data de Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

Vigência: 29 de setembro de 2023.

Fórmula Comercial: Nova Esperança, Estado do Paraná.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (Vinte e Nove) DE JULHO DE 2023.

Moacir Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR CAVALANTI
 Assinatura eletrônica: 15720994000109, 2023.07.28, 15:03:33, 15.720.994/0001-09, 15720994000109, 2023.07.28, 15:03:33, 15.720.994/0001-09



Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-69 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Código 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito na CNPJ/MF sob n.º 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivetti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do **Pregão Nº 64/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO, Nº. 0116/ 2023-PMNE.	
PREGÃO Nº 64/2023	
Contrato de: PONTAL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ/MF: 78.909.389/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo mini van com 7 lugares, 0 9º, conforme especificação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 118.480,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais) Datalimite: 118.480,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais) Data de Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2024. Vigência: 28 de julho de 2024. Foco: Município de Nova Esperança, Estado do Paraná. PACTO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINT E OITO) DE JULHO DE 2023.	

Moacir Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 usuário: MONACER OLIVETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novoimpeachment.com.br/assinaturas> ou clique no ícone QR Code

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do **Dispensa nº 24/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE RATEIO Nº. 0117/2023-PHME.
Contratado: CSAN/SEG-CONSINT, SDO SET PARANANENSE **CNPJ/MF:** 04.064.133/0001-48

Objeto do Contrato: PAGAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO 02.30.20/2023 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATO DE PROGRAMA, VISANDO A INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS EM APOIO À REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO FÍSICA, COM APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ORTÊSE E PROTÊSE, SEM COMO CONTRIBUIÇÃO DE OFICINA ORTODONTICA-CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.557,23 (um mil e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Detalhes:
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1000
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1002
Data de Assinatura do contrato: 31 de julho de 2023.
Validade: 31 de julho de 2024.

Assinatura do Contratado: Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

"PORTARIA Nº 15714"
CONSIDERANDO o que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autonomia para si a possibilidade de reaver seus próprios atos;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 15.698, de 20 de julho de 2023, somente no que se refere à lotação do servidor e ao período da licença concedida, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Gilberto dos Santos	Agente de Veículo Automotor	Secretaria de Saúde	05/07/2023 a 19/07/2022

ONDE SE LÊ:	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Gilberto dos Santos	Agente de Veículo Automotor	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	05/07/2023 a 19/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

DECRETO Nº 5.967, DE 31 DE JULHO DE 2023
Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (COMSEA-NE), para o biênio de 2023 a 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.468, de 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.468, de 15 de junho de 2015 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE), composto por representantes, com respectivos seus suplentes, indicados pela sociedade civil organizada e pelo Governo Municipal;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "d" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE), com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, nos termos da Lei Municipal nº 2.468, de 15 de junho de 2015, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal da Assistência Social
Títular: Vanessa Carlos dos Santos
Suplente: Marly Gerônimo
b) Secretaria Municipal da Saúde
Títular: Larissa Leoni Bordin Rodrigues
Suplente: Laurita Milena Canção
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Títular: Larissa Bruschi Padilha dos Santos
Suplente: Ana Caroline Barros Pereira da Silva
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Títular: Fernando Isidoro
Suplente: Vanessa Zago

I - representantes da sociedade civil:
a) Representante dos Feirantes
Títular: José Luis Bordin
Suplente: José Isidor
b) Representante da Entidade - APAE
Títular: Celi Cristina de Souza Peixoto
Suplente: Carla Carolina Costa
c) Representante da Entidade - Associação Divina Providência
Títular: Fernanda Santos de Almeida
Suplente: Jolita da Silva Vieira
d) Representante da Entidade - Comunidade de Assistência Bom Pastor
Títular: Giovane Tanaka dos Santos
Suplente: Eliza Bonassio Matias
e) Representante da Entidade - Associação Ninho da Águia
Títular: Leiliane Moraes dos Santos Costa Curta
Suplente: José Carlos Miguelli
f) Representante do Aulo São Vicente de Paulo
Títular: Renata Cizaui dos Santos
Suplente: Inês Cristina de Oliveira
g) Representante dos VICENTINOS
Títular: Renata dos Santos
Suplente: Edeir de Fátima Ferro Gonçalves
h) Representante da Pastoral da Criança
Títular: Maria Alice Rodrigues da Silva
Suplente: Nadir Corréa Vicentino

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMSEA-NE será de (02) dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.189-009 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 44/2023
Processo 9472023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna pública, sem conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de agosto de 2023 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (nove horas) de Brasília (DF) do dia 15/08/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, a contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM PARA LATERAL DO NOVO PASSO MUNICIPAL**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 31 de julho de 2023.

(Assinatura)
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.189-009 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 87/2023 - PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 35/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.218.314/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
06	CANETA ALTA ROTACÃO	UNID	5,00	310,00	1.550,00
07	CANETA BAIXA ROTACÃO	UNID	3,00	170,00	1.110,00
TOTAL					2.660,00

VALOR: de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de julho de 2023.

Presidente Castelo Branco, 28 de julho de 2023.

(Assinatura)
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do **INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº. 0118/2023-PHME.
Contratado: FEDERAÇÃO PARANENSE DE VOLEIBOL, **CNPJ/MF:** 76.024.173/0001-01

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS FEDERAÇÃO PARANENSE DE VOLEIBOL, INSCRIÇÃO DO CNPJ SOB Nº 76.024.173/0001-01 PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS (FAXAS DE INSCRIÇÃO DO CNPJ SOB Nº 76.024.173/0001-01 PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS (FAXAS DE INSCRIÇÃO, INSCRIÇÕES DE EQUIPES, REGISTROS E TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS, ENTRE OUTRAS) PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO DO VOLEIBOL DO PARANÁ (EVENTOS QUE ORIENTAM) DE VOLEIBOL DO MUNICÍPIO PARTICIPAÇÃO NO DECEMBER DESTA ANO DE CAMPEONATOS NAS CATEGORIAS: ADULTO MASCULINO, SUB 21 MASCULINO, SUB 19 MASCULINO, SUB 17 MASCULINO E FEMININO, SUB 14 FEMININO E SUB 13 MASCULINO E FEMININO ORGANIZADO PELA FPM (FEDERAÇÃO PARANENSE DE VOLEIBOL). SENDO ASSIM NECESSÁRIOS DE AGUAS TÊNIS QUE FORAM DETALHADOS ABAIXO NAS DESCRIÇÕES. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

Detalhes:
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1000
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1002
Data de Assinatura do contrato: 31 de julho de 2023.
Validade: 31 de julho de 2024.

Assinatura do Contratado: Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

"PORTARIA Nº 15714"
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.197/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e pelo art. 7º do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para o cargo de Agente de Veículo Automotor, aberto pelo EDITAL Nº 000/2023.

Presidente: Vanessa Carlos dos Santos
Membros: Adelson Luiz Benassi
Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

1 - responsabilizar-se pelo Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção e

2 - examinar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municipal de Administração para fins de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

II - representantes da sociedade civil:
a) Representante dos Feirantes
Títular: José Luis Bordin
Suplente: José Isidor
b) Representante da Entidade - APAE
Títular: Celi Cristina de Souza Peixoto
Suplente: Carla Carolina Costa
c) Representante da Entidade - Associação Divina Providência
Títular: Fernanda Santos de Almeida
Suplente: Jolita da Silva Vieira
d) Representante da Entidade - Comunidade de Assistência Bom Pastor
Títular: Giovane Tanaka dos Santos
Suplente: Eliza Bonassio Matias
e) Representante da Entidade - Associação Ninho da Águia
Títular: Leiliane Moraes dos Santos Costa Curta
Suplente: José Carlos Miguelli
f) Representante do Aulo São Vicente de Paulo
Títular: Renata Cizaui dos Santos
Suplente: Inês Cristina de Oliveira
g) Representante dos VICENTINOS
Títular: Renata dos Santos
Suplente: Edeir de Fátima Ferro Gonçalves
h) Representante da Pastoral da Criança
Títular: Maria Alice Rodrigues da Silva
Suplente: Nadir Corréa Vicentino

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMSEA-NE será de (02) dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do **Tomada de Preços Nº 11/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 0119/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2023
Contratado: CAPA ENGENHARIA LTDA **CNPJ/MF:** 31.033.709/0001-78

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RENO DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DA PISCINA FENÊS VITÓRIA TONI, distrito de Barão de Lucena, Instituto do Município de Nova Esperança - PR.

Valor: R\$ 143.245,34 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Detalhes:
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1000
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1002
Data de Assinatura do contrato: 31 de julho de 2023.
Validade: 31 de julho de 2024.

Assinatura do Contratado: Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

"PORTARIA Nº 15716"
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.197/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidores públicos municipais abaixo relacionados, Licença para fim de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Dominique dos Santos Sassi	Auxiliar de Secretária de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	24/07/2023 a 07/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da data de concessão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 000/2023, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo mencionada(s), a(s) aprova(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL Nº 000/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROMAGLIA Adriana da Rocha	Agente de Alimentação	6º

Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.750.994/0001-70 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2023 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do **Inexigibilidade Nº 63/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0120/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023
Contratado: RAYNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ/MF:** 51.197.776/0001-78

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM RESPONSABILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E REGIÃO, SAGUADO CRIAÇÃO DE REGIÃO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Detalhes:
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1000
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1002
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1004
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1006
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1008
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1010
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1012
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1014
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1016
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1018
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1020
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1022
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1024
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1026
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1028
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1030
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1032
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1034
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1036
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1038
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1040
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1042
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1044
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1046
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1048
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1050
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1052
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1054
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1056
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1058
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1060
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1062
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1064
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1066
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1068
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1070
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1072
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1074
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1076
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1078
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1080
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1082
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1084
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1086
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1088
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1090
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1092
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1094
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1096
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1098
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1100
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1102
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1104
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1106
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1108
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1110
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1112
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1114
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1116
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1118
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1120
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1122
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1124
R\$ 0,09.10.301.0005.2.022.3.3.71.70.00.00. - 1126
R\$ 0,0

no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 13 de julho de 2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**

CONTRATADA: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**

FISCAL DO CONTRATO: **Marcia Valeria Cruz, CPF nº. 018.456.849-82**

TESTEMUNHAS: 1. **Nome: CPF: 066.446.879-09** 2. **Nome: CPF: 066.106.382-37**

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO MEDEIROS
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 15.734,25 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: TIAGO IZEPÃO FRACASSI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 18.533,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: VALDECIR GIROLDO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (54) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 53 – CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ADRIANO BORTOLETO IZEPAN
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 19.503,00 (dezenove mil quinhentos e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SUSSAI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CLAUDINEI SUSSAI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (54) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 53 – CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOÃO TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ROGERIO PRETO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 16.817,25 (dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (54) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 53 – CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: IRINEU PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 15.734,25 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DENIS APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 6.747,50 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOIDES APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 6.747,50 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ADNAN LONGAS
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 15.734,25 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 25 DE 31 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs. 1664, 1684 e 1747/23.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Diego Fernandes de Lima, a , referente ao período trabalhado de 01/08/19 a 31/07/20, determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcionais, conforme determinação do artigo 104 e 110 § 1º da Lei Complementar 003/11, com início em 07/08/23 e término em 01/08/23.

Art. 2º - Prorrogar por mais 09 (nove) dias a licença para tratamento de saúde em pessoa da família (pai) da servidora Francieli Colombini, professora, conforme determinação do artigo nº 129 da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 24/06/23.

Art. 3º - Alterar a alínea 3 do artigo 1º da Portaria nº 22/23, referente as férias da servidora Amanda Cristina Scarpin, agente de saúde, "onde se lê 01/08/23 a 30/08/23. "Lê-se 07/08/23 a 05/09/23".

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias, restantes de licença prêmio a servidora Adriana Michelini Paviani, agente administrativo, pelo período trabalhado de 19/05/08 a 18/05/18, conforme determinação do artigo 136, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 03/08/23 e término em 01/09/23, restando 30 (trinta) dias para usufruir futuramente.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias, de licença prêmio a servidora Adélia Silva dos Santos, agente de serviços operacionais, merendeira, pelo período trabalhado de 01/08/16 a 31/07/21, conforme determinação do artigo 136, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 01/08/23 e término em 30/08/23, restando 60 (sessenta) dias para usufruir futuramente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 31 de julho de 2.023.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 708/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 14.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Conforme preceitos o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0005.2808	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL (GPBF)			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	2.000,00
08.244.0005.2813	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000	R\$	1.000,00
08.244.0005.2812	AÇÕES DO PROJETO PRIMEIRA INFANCIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00

4.4.90.52.00.00	PESSOA JURÍDICA			
08.244.0005.2814	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	000	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 14.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal e incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Espaço Jurídico minuto família

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon

Advogada OAB/PR 88.997

Email: luana_herradon@fotmail.com

Gosta de comprar produtos pela internet, mas se sente inseguro? Saiba os direitos do consumidor que você possui!

A popularidade do comércio eletrônico tem levantado cada vez mais preocupações sobre os direitos do consumidor.

É de extrema importância estar atento a golpes e vazamentos de dados pessoais ao realizar compras online.

É necessário deixar claro que os consumidores têm direito à informação clara sobre os produtos, ao arrependimento, à troca e a reparação por danos.

É dever das empresas explicar o uso dos dados pessoais, adotar medidas de segurança, e esclarecer que o consumidor tem direito ao cancelamento e devolução de produtos dentro de um prazo específico.

Quanto à responsabilidade dos marketplaces por golpes de terceiros, isso pode depender de várias circunstâncias, e a jurisprudência geralmente não atribui culpa às plataformas.

Por fim, se restou alguma dúvida ou aconteceu alguma irregularidade em uma compra online que você efetuou, busque auxílio de um advogado de sua confiança para que ele te oriente da melhor forma possível.

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Justiça mantém proibição de equipamentos de bronzeamento artificial

AGU defende poder de a Anvisa restringir serviços arriscados à saúde

Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil



A Justiça Federal decidiu manter a validade da resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que proíbe o uso de equipamentos de bronzeamento artificial para finalidade estética.

A decisão foi proferida na quinta-feira (25) e divulgada nesta segunda-feira pela Advocacia-Geral da União (AGU), órgão que atuou no processo para defender a legalidade da norma, em vigor desde 2009.

O caso foi julgado pela Seção Judiciária de Tubarão (SC). A juíza responsável pelo caso negou recurso de um empresário para derrubar a eficácia da resolução da Anvisa.

O empreendedor pretendia ser beneficiado por uma das inúmeras decisões coletivas que suspenderam a norma sanitária e autorizaram clínicas de estética a oferecerem serviços de bronzeamento.

Para a magistrada Ana Lúcia Monteiro, a liberação do bronzeamento artificial ocorreu apenas para as partes de um processo

coletivo que tramitou em São Paulo, não podendo ser aplicado ao caso julgado.

Riscos

Na manifestação protocolada no processo, a AGU defendeu o poder da Anvisa para restringir serviços que possam causar riscos à saúde da população.

Em 2009, a Resolução 56 da Anvisa proibiu o uso de equipamentos de bronzeamento artificial. Conforme a norma, não há como determinar nível seguro de exposição aos raios ultravioletas, que podem causar câncer de pele.



Cresol premia 14 ganhadores na região Noroeste em campanha de Prêmios

Foto: Divulgação/Cresol

- 2 ganhadores em Colorado
- 2 ganhadores em Paracity
- 1 ganhador em Paranaíba Centro
- 1 ganhador em Alto Paraná
- 2 ganhadores em Marilena
- 2 ganhadores em Paranaíba Heitor
- 1 ganhador em Nova Esperança
- 2 ganhadores em Nova Londrina
- 1 ganhador em São

Podem participar da campanha pessoas físicas e jurídicas cooperadas da Cresol que realizarem investimentos em Capital

“O objetivo da campanha é fomentar a poupança, a segurança financeira que é tão importante para os imprevisos ou até mesmo para a realização de um sonho. A educação financeira sempre foi um dos pilares da Cresol e com essa forma de investimento, a mais tradicional e com isenção de impostos, fica fácil criar o hábito de guardar dinheiro”, disse o diretor regional Adriano Reis Ribeiro.

dicas de ROBERTH



conheça em **dicasderobert**[h.blogspot.com](http://dicasderobert.blogspot.com)

*Segredos
Assustador
Verdadeiro
Um pesadelo
Um devaneio
Que vai verdadeira
Mente
Te despertar
Roberth Fabris*



Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xexue Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robert o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robertfabris@gmail.com

PARTICIPE DAS
SESSÕES DA CÂMARA



**TODA SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18H30**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 566 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL de
Nova ESPERANÇA

